



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Duque de Caxias, 20 de Maio de 2021.

Resolução nº 004/CMPD/2021

Dispõe sobre a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho

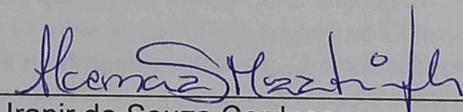
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n.º 2.949, de 24 de Abril de 2019, resolve:

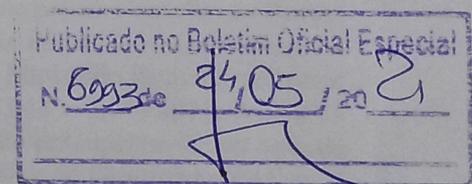
**Art. 1º** - Fazer constar a publicação em Boletim Oficial a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 19 de Abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

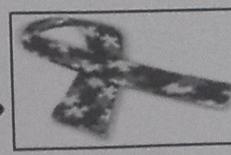
  
P/ Iranir de Souza Cardoso  
Presidente do CMPD/DC  
Mat. 36.777-5





Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Exercício 2021

1 Ata de número 57 (cinquenta e sete) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos  
2 Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 19 (Dezenove) de  
3 Abril de 2021, iniciada às 14h, no auditório localizado no Complexo de Assistência Social – Juíza  
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros:  
5 Presidente Iranir Cardoso de Souza (SMASDH). Aline França Venâncio (SME). Bernardo Benitez  
6 (CP). Charles de Souza (DV). Jocélio de Oliveira (DF). Creusa Maria (INST. BETEL). Renata  
7 Souza Vogas (SME). Simone Mendes (AMARE). Wilton Darleans (SMEL). A Presidente solicitou  
8 a leitura da Ata da Assembleia Ordinária realizada dia 08 de Março de 2021. Houve a leitura e  
9 aprovação da referida Ata. Atendendo a solicitação da mesa diretora, o Secretario executivo do  
10 Conselho Sr. Alcemar Martins informou acerca dos ofícios enviados para as Secretarias Municipais  
11 de Fazenda e Planejamento, Saúde e Defesa Civil, Trabalho Emprego e Renda, Transportes e  
12 Serviços Públicos. Neste interim foram solicitadas as referidas Secretarias, providências com relação  
13 às ausências dos Conselheiros Governamentais nas Assembleias Ordinárias deste Conselho. De  
14 acordo com o nosso Regimento Interno, **Art. 28 da Seção V dos Conselheiros, Parágrafo**  
15 **Primeiro:** que especifica às faltas, que importem em não representação da Entidade no ato pelo  
16 Conselheiro Titular ou Suplente, serão consideradas justificadas desde que apresentadas por escrito  
17 ou através de meios eletrônicos até 05(cinco) dias úteis anteriores ou posteriores no caso de  
18 acontecimento fortuito que impeça o comparecimento dos mesmos à reunião de Assembleia ou à  
19 Presidência do Conselho e **Art. 29-** especifica que será destituído, necessariamente, o Conselheiro  
20 que: **INC: II-** Faltar a 03 (três) Assembleias ou Reuniões das Comissões para as quais foi designado,  
21 consecutivamente, ou a 04 (quatro) intercaladas no mandato, sem justificativa. Também foi  
22 mencionado que o não comparecimento na próxima Assembleia Ordinária do Conselho o mesmo  
23 será notificado ao Ministério Público. Destacando que foi anexado ao Ofício o calendário das  
24 Assembleias ano de 2021, a lista de presença das Assembleias de Fevereiro, Março e Abril. No mês  
25 de Janeiro não são realizadas Assembleias devido ao recesso. Salientando que as Assembleias  
26 Ordinárias do Conselho são realizadas por meios virtuais, ou seja, (online), utilizando o APP Zoom  
27 Cloud Meeting. A Sra. Creusa informou que a certificação das Instituições foi aprovada pela mesa  
28 diretora do Conselho, faltando apenas à elaboração do Check List. A Sra. Vanessa Rosa Assistente  
29 Social e a Sra. Ana Cristina, Assessora Jurídica, informaram que houve a elaboração do Check List,  
30 contudo ainda não foi possível dá continuidade na questão da elaboração da Resolução para ratificar  
31 o trabalho de certificação das Instituições. Foram realizadas pesquisas na Lei Municipal do  
32 Conselho, no Regimento Interno e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de  
33 Inclusão) e não encontraram algo que trate acerca das inscrições das Instituições. A Sra. Creusa  
34 sugeriu a criação de uma Comissão que atende a solicitação mencionada para inclusão no Regimento  
35 Interno do Conselho. A Sra. Ana Cristina destacou que criação da Comissão após ser deliberada pela  
36 mesa diretora deverá ser incluída no Regimento Interno. O Sr. Jocélio sugeriu a realização de uma  
37 assembleia extraordinária para formalizar a composição das Comissões. A Sra. Renata informou que  
38 a Secretaria Municipal de Educação retornou as atividades presenciais. Para que este retorno fosse  
39 possível foi necessário seguiu o protocolo Municipal elaborado por um Comitê Intersetorial de várias  
40 instância, em que os alunos públicos da educação especial, terão que apresentar um parecer médico  
41 (laudo médico) sobre a possibilidade para o retorno presencial. A Conselheira Renata pontuou que a  
42 apresentação do parecer tem acontecido gradativamente e os alunos que ainda não apresentaram o  
43 parecer garantem o atendimento remoto. Sr. Charles Conselheiro Municipal do Conselho da Pessoa  
44 com Deficiência de Duque de Caxias e Coordenador da Comissão da Pessoa com Deficiência da  
45 Alerj, informou que despachou um ofício para o Governo do Estado e Ministério da Saúde referente  
46 à prioridade das Pessoas com Deficiência, baseado na Lei Federal 2.048 e 3.146/2015. Ambas já  
47 versam a prioridade das Pessoas com Deficiência em qualquer situação principalmente em caso de  
48 pandemia. De acordo com o Conselheiro este Ofício foi entregue em mãos ao Governador do Estado  
49 Sr. Claudio Castro pelo Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da Alerj. Após a Leitura,  
50 o Governador respondeu que a situação está sendo analisada pela Secretaria Estadual de Saúde e



51 existe uma pretensão de incluir as Pessoas com Deficiência ao grupo prioritário já na próxima fase  
52 da vacinação acompanhando as diretrizes do Governo Federal. O Conselheiro também mencionou  
53 que a Comissão da Pessoa com Deficiência da ALERJ elaborou um Projeto de Lei em caráter de  
54 urgência no tocante a vacinação do grupo de risco, sendo pessoas com deficiência e com  
55 comorbidades. A Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada à reunião, cujos trabalhos  
56 lavraram Alcemar da Silva Martins Filho, Secretario Executivo do Conselho, em conjunto com os  
57 demais presentes a referida Assembleia.  
58

59 *Iranir Cardoso de Souza*

60  
61  
62 Iranir Cardoso de Souza  
63 Presidente CMPD/DC  
64 Matrícula: 36777-5  
65  
66  
67

68 *Jocélio de Oliveira*

69  
70 Jocélio de Oliveira  
71 Vice - Presidente CMPD/DC  
72  
73  
74

75 *Alcemar da Silva Martins Filho*

76 Alcemar da Silva Martins Filho  
77 Secretario Executivo CMPD/DC  
78 Matr. 36868.7